

ATO ADMINISTRATIVO N.º 286/2021/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, caput, todos da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, e artigo 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 151642/2021, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 01.04.2021, em caráter vitalício, a Sra. MAURICEIA DE FREITAS SILVA FERREIRA, portadora do RG n.º 2786408-1/SESP-MT e do CPF n.º 027.146.871-80, e em caráter temporário, aos filhos menores, SAMUEL FERREIRA DA SILVA, portador do RG n.º 3500314-6/SESP/MT e do CPF n.º 084.514.921-00, até a data de 07.12.2036, e SHARA VITORIA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG n.º 3500317-0 SESP/MT e CPF n.º 063.781.111-97, até a data de 09.01.2033, ambos representados legalmente por sua genitora, Sra. Mauriceia de Freitas Silva Ferreira, portadora do RG n.º 2786408-1/SESP-MT e do CPF n.º 027.146.871-80, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a Sra. MAURICEIA DE FREITAS SILVA FERREIRA (vitalícia), 25% (vinte e cinco por cento) para o filho SAMUEL FERREIRA DA SILVA (temporária - até a data de 07.12.2036), e 25% (vinte e cinco por cento) para a filha SHARA VITORIA FERREIRA DA SILVA (temporária - até a data de 09.01.2033) em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. AMIZEL FERREIRA DOS SANTOS, ocorrido em 01.04.2021, transferido para inatividade, mediante Reserva Remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO PM, enquadrado no Nível "03", (Art. 3, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2021.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 57fb8b15

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar